

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XIII no.1749, sexta-feira, 02 de janeiro de 2015 | Edição de hoje - 02 páginas



## Vereador Professor Neivaldo inicia sua gestão na presidência



*Portas abertas e transparência serão as marcas dessa gestão*

No primeiro dia útil do ano o vereador Professor Neivaldo (PT), presidente da Câmara Municipal de Uberlândia para o biênio 2015/2016, já está despachando no gabinete da presidência.

O compromisso para com a população de Uberlândia, com os vereadores e vereadoras e para com a própria dinâmica de funcionamento da casa em todas as suas atividades são para todos os dias do ano. “Há muito trabalho para ser feito, até que recomecem as sessões plenárias em 2 de fevereiro”, destaca o presidente.

Neivaldo enfatiza que sua gestão será marcada pela transparência e pela proximidade com as pessoas. “As portas do gabinete estão abertas e assim permanecerão durante o meu mandato. Minha tarefa será bem sucedida se todos tiverem acesso ao presidente”.

“2015 será um ano de muito trabalho e de reposicionamento em todas as áreas no Brasil e em Minas Gerais. Em Uberlândia não será diferente. O trabalho do Legislativo marcará presença nesse processo de avanços. Estou dando o exemplo e convido todos e todas a somarem esforços nesse sentido, concluiu o presidente.

texto: Pedro Reis | foto: Valter de Paula

### PORTARIAS

#### PORTARIA 001/15

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada a partir de 07 de Janeiro de 2015, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

#### ESCOLA DO LEGISLATIVO

Coordenador da Escola do Legislativo - Cód. CM-03  
Eliphelet Cristina Alves da Silva

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 02 de Janeiro de 2015.

**NEIVALDO DE LIMA VIRGILIO**

Presidente

#### PORTARIA 003/15

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado a partir de 07 de Janeiro de 2015, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Diretor de Departamento - Cód. CM-02

Ilton Alves da Silva Filho

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 02 de Janeiro de 2015.

**NEIVALDO DE LIMA VIRGILIO**

Presidente

#### PORTARIA 002/15

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir de 07 de Janeiro de 2015, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

#### PRESIDÊNCIA

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete da Presidência

André Luis Hilário

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 02 de Janeiro de 2015.

**NEIVALDO DE LIMA VIRGILIO**

Presidente

#### PORTARIA 004/15

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado a partir de 08 de Janeiro de 2015, no cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

#### ESCOLA DO LEGISLATIVO

Coordenador da Escola do Legislativo - Cód. CM-03  
Lucas Andrade Souza

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 02 de Janeiro de 2015.

**NEIVALDO DE LIMA VIRGILIO**

Presidente

## JUSTIFICATIVAS

**JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** ALGAR MIDIA S/A

Para o desempenho de suas atividades institucionais, o representante do Poder Legislativo precisa manter-se atualizado e informado dos acontecimentos do dia-a-dia. A imprensa escrita é um dos instrumentos disponíveis para se atingir esse fim.

Estar o agente político municipal integrado aos assuntos locais é um dos requisitos essenciais para que possa desempenhar, de forma satisfatória, a missão que lhe foi conferida pelos munícipes.

Em nosso Município, o único veículo impresso diário que permite essa integração de maneira mais completa, é o jornal "Correio de Uberlândia", cujo teor o torna singular dentre os demais jornais desse gênero existentes na cidade, quando se trata da busca dos objetivos propostos pelos titulares de um mandato popular municipal.

Para essa finalidade, a Câmara Municipal de Uberlândia mantém a assinatura do Jornal "Correio de Uberlândia" conforme CARTA-CONTRATO 003/2013, que terá vigência até o próximo dia 31/12/2014.

Diante do encerramento deste termo contratual, é indispensável a renovação da assinatura do jornal em questão de modo a permitir a continuidade do acesso à informação aos vereadores e servidores da Casa.

Entretanto, diante das circunstâncias peculiares do produto, mostra-se inviável a realização de um procedimento licitatório, em razão do que nos deparamos com uma hipótese de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93.

Portanto, com a sustentação legal em apreço, bem como pela necessidade de se realizar tal aquisição, solicitamos a devida deliberação superior para firmar contrato com a empresa ALGAR MIDIA S/A, afim de que possam ser renovadas as assinaturas anuais do jornal "Correio", com a finalidade de atender o período de 01/01/2015 a 21/02/2015 do exercício de 2015.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2014.

**Núbia Carvalho**

Diretora de Comunicação  
 Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas pela Diretora do Departamento de Comunicação desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de se renovar as assinaturas dos exemplares diários do jornal "Correio de Uberlândia" com a empresa ALGAR MÍDIA S/A;

Considerando, ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a empresa responsável pela edição do referido periódico, cuja singularidade entendemos por estar presente no caso em apreço;

Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros;

Fica autorizada a contratação direta para a aquisição em epígrafe.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2014.

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2014.

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário - Ordenador de Despesas

## EXTRATOS

**Extrato de Carta Contrato**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** ALGAR MÍDIA S/A, CNPJ/MF sob o nº 25.630.740/0001-32.

**Espécie:** Carta Contrato nº 003/2014.

**Fundamento:** No processo nº 076/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014, bem como na Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de 39 (trinta e nove) assinaturas do JORNAL "CORREIO DE UBERLÂNDIA" para o exercício de 2014.

**Prazo:** 01/01/2015 a 21/02/2015.

**Recursos:** Ficha 21.01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

**Valor Global:** R\$2.369,25 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**Data da Assinatura:** 29/12/2014.

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES**

**CONSULTE OS EDITAIS**

**WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**OU FAÇA CONTATO**

**COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**